



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**  
(Instituída pela lei n. 5.647 de 10-12-70)

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O N.º 01/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO as normas pertinentes a matéria e de conformidade com o disposto no item XX do artigo 15 do Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1.971 (Estatuto da FUFEMAT)

R E S O L V E :

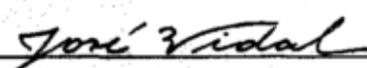
ARTIGO 1º - Fixar a gratificação de presença, sob forma de jettons, dos membros do Conselho Diretor, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, em 65% (sessenta e cinco por cento) do maior salário mínimo vigente, por sessão a que comparecer.

ARTIGO 2º - A gratificação de presença do Presidente do Conselho Diretor, será acrescida, a título de representação, do percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre a importância total devida mensalmente.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 04 de janeiro de 1.972

\_\_\_\_\_  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIDAL

*P. 10*

---

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

---

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO